



COLISEU
MICAELENSE

GRANDE BAILE RÉVEILLON 2025

COLISEU MICAELENSE

REGULAMENTO

O Grande Baile de Réveillon 2025 do Coliseu Micaelense realiza-se no dia 1 de janeiro (quarta-feira), segundo um conjunto de pressupostos partilhados no regulamento que agora se enumera:

- 1) O Baile inicia-se pela 01H00 no salão e pela 01H30 na sala principal, com abertura da porta ao público à 01H00.
- 2) A animação musical termina, na sala principal, às 07H00 e no salão às 06H00.
- 3) O período de venda é simultâneo na bilheteira local do Coliseu Micaelense, localizada na Rua de Lisboa, s/nº, e na Bilheteira Online (www.bol.pt). O período oficial de vendas decorre a partir das 10H00, hora local, do dia 9 de outubro de 2024 até ao dia do Baile, caso não esgote antes desta data.
- 4) O preço dos Grande Baile de Réveillon 2025, é o seguinte:
 - a) 50.00€ | bilhete individual;
 - b) 240.00€ | mesa de pista para 4 pessoas;
 - c) 390.00€ | mesa de 1º balcão para 6 pessoas;
 - d) 240.00€ | mesa de 2º balcão para 4 pessoas;
 - e) 330.00€ | camarotes centrais para 6 pessoas;
 - f) 330.00€ | camarotes laterais para 6 pessoas.
- 5) O Coliseu Micaelense reserva-se ao direito de bloquear mesas de balcão e/ou camarotes para os seus patrocinadores oficiais, parceiros e convidados, conforme os acordos institucionais estabelecidos.

Página 1 de 5

- 6) Por forma a facilitar e agilizar a entrada no Coliseu Micaelense, contaremos com 3 portas distintas, devidamente identificadas: a porta principal para a entrada dos portadores de bilhetes de mesa e camarote; e duas portas, na Avenida Roberto Ivens, para os portadores de bilhetes individuais¹.
- 7) Tratando-se de um baile de gala, é obrigatório os senhores trajarem com smoking convencional e sapatos pretos e as senhoras de vestido de noite ou traje de gala (curto/comprido). É proibida a entrada e permanência no interior do edifício de sapatilhas ou qualquer outro tipo de calçado não apropriado à ocasião.
- 8) **O Baile destina-se a maiores de 16 anos.**
- 9) É exceção do ponto 8), a entrada de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, se acompanhados pelos pais ou adultos responsáveis.
- 10) A organização pode solicitar à entrada a identificação do conviva. Caso este(a) não reúna as condições mencionadas no ponto 8) e ponto 9), pode ser impedida a sua entrada no edifício, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 11) O não cumprimento do mencionado no ponto 10) implica a não admissão à sala, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 12) Não são permitidos adereços faciais que escondam o rosto do conviva nem adereços pirotécnicos e sonoros.
- 13) **Não é permitida a entrada de farnel aos portadores de bilhete individual.** Haverá serviço de bar durante todo o evento.
- 14) Apenas os portadores de lugares de mesa e de camarote podem entrar com as tradicionais cestas. Para cada mesa de 4 pessoas apenas é permitida a entrada de 2 cestas, e para cada mesa de 6 pessoas ou camarote, a entrada de 3 cestas.
- 15) **Reforça-se a informação de que só é permitida a entrada de cestas. A organização recusará a entrada de outros suportes, tais como: caixas térmicas ou *coolers*, sacos, mochilas ou outros meios diferenciadores das tradicionais cestas.**

¹ Consultar anexo "1".



- 16) O incumprimento do ponto 15) incorre na não admissão ao edifício, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 17) No palco principal, a animação musical será assegurada pela *Coliseum Orchestra*, com direção musical de Marco Torre, e as vozes de Francisco Andrade e Verónica Arruda e pela Banda Stereo Mode. No salão nobre, será assegurada pelo DJ Antoine C. e DJ Tójó.
- 18) É expressamente proibido fumar em todo o recinto, incluindo cigarros eletrónicos e aquecidos, de acordo com a Lei nº 37/2007, de 14 de agosto, alterada pela Lei nº 109/2015, de 26 de agosto, e com a Lei nº 63/2017, de 3 de agosto.
- 19) Os espaços para fumadores são todos no exterior do edifício e estão devidamente identificados.
- 20) Qualquer infração detetada no incumprimento do ponto 18) levará à expulsão imediata do infrator.
- 21) O Conselho de Administração do Coliseu Micaelense, reserva-se ao direito de dar orientações às forças de segurança para retirar das instalações, a qualquer altura, quem possa apresentar comportamento manifestamente desadequado ao bom ambiente do baile.
- 22) A não conservação do traje nas devidas condições (é obrigatório os senhores permanecerem com o casaco de smoking vestido e com o respetivo laço), beber na pista de dança, danificar voluntariamente equipamentos e/ou decorações e exibir sinais evidentes de embriaguez perturbadora, são considerados motivos justificados de expulsão imediata, em nome da segurança e dignidade do baile.
- 23) Disponibilizamos serviço de bengaleiro com um custo de 2.00€ por cabide, para 1 casaco, em que o pagamento está disponível apenas em numerário. O bengaleiro ficará do lado direito do palco principal, devidamente identificado.
- 24) A perda da chave de identificação do cabide tem um custo de 15.00€, estando só disponível em numerário. O retorno do casaco só será possível após o baile, mediante pagamento da chave de identificação, nos escritórios do Coliseu Micaelense, ficando o proprietário do casaco responsável por entrar em contato com os nossos serviços.



- 25) O *photospot* irá ficar localizado no piso 0, na entrada do edifício devidamente identificado, em que o horário de funcionamento é das 01H00 às 03H30.
- 26) Informamos que ao permanecer no *photospot*, está automaticamente a consentir o registo fotográfico, que posteriormente será publicado nas redes sociais do Coliseu Micaelense. Durante todo o baile, estará presente um fotógrafo e operadores de câmara a captar imagens do evento para publicação nas redes sociais e para a elaboração de um vídeo divulgativo. Após a publicação das referidas fotografias e vídeo, caberá sempre ao cidadão informar o Coliseu Micaelense que não pretende a divulgação da sua imagem.
- 27) **Não é permitida a saída temporária para o exterior, salvo se houver autorização por parte da organização. Em caso de saída não autorizada, não é permitido o regresso ao evento.**
- 28) **Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes.**
- 29) O Coliseu Micaelense possui Livro de Reclamações.
- 30) **O Coliseu Micaelense não se responsabiliza por danos ou perdas materiais dos convivas durante o Baile, bem como de materiais que não sejam levantados no serviço de bengaleiro. O material que fique nos Perdidos e Achados, poderá ser levantado até ao dia 08 de janeiro de 2025, nos escritórios do Coliseu Micaelense.**
- 31) O presente regulamento é composto por 5 páginas, incluindo 1 anexos.

Ponta Delgada, 07 de outubro de 2024



Dra. Cassilda Alexandra Antunes Lopes
(A Presidente do Conselho de Administração)

ANEXO 1



J.